



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Estado da Paraíba - Nova Olinda – PB – EDIÇÃO ORDINÁRIA do dia 02 de Janeiro de 2023 - Pág. 01

Criado pela Lei Municipal Nº 481 de 14 de Fevereiro de 2011

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 001/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA E ATOS DE COGESTÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DE TITULARIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEVERINO DO RAMOS DA SILVA CARNEIRO,

Presidente, da Câmara Municipal, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a disposição contida no art. 46, XII, do Regimento Interno, que permite a delegação de prática de atos de cogestão administrativa e financeira;

CONSIDERANDO que a movimentação das contas bancárias da CÂMARA MUNICIPAL será feita pelo Presidente conjuntamente com outro servidor indicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Vice-Presidente da Mesa Diretora, **Sr. Ananias Martins da Silva**, CPF nº. 041.211.214-06, para, em conjunto com o Presidente, **Sr. Severino do Ramos da Silva Carneiro**, portador do CPF nº. 023.008.244-00, realizar todas as movimentações financeiras de todas as contas bancárias de titularidade da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA PB, CNPJ **09.143,041/0001-01**, para Abrir, movimentar e encerrar contas, poupanças e aplicações; efetuar resgates/aplicações financeiras; retirar talões de cheques; emitir e endossar cheques; retirar cheques devolvidos; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; autorizar cobrança; assinar propostas ou contratos de abertura de contas; autorizar débitos, transferências e pagamentos por carta, meio eletrônico ou outro meio legal; autorizar débito em conta relativo a operações; solicitar extratos saldos, extratos e comprovantes; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques, transferências e pagamentos por qualquer meio legal; efetuar movimentação financeira; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; emitir comprovantes; firmar ou editar contratos; fazer depósitos e retiradas; emitir e receber correspondências bancárias; descontar ou protestar

cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e títulos de crédito ou débito; cadastramento de Pasep, além dos demais atos necessários para o fiel cumprimento das obrigações da pasta assumida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições contrárias.

Nova Olinda PB, em 02 de Janeiro de 2023.

SEVERINO DO RAMOS DA SILVA CARNEIRO

Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
“EDIÇÃO ESPECIAL/2023”**

Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Nova
Olinda
Rua Duque de Caxias s/n - Centro
CEP: 58798000 - Nova Olinda - PB
Tel: (0xx83) 3459-1066



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
“EDIÇÃO ESPECIAL/2012”**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO